



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

P A R E C E R

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº: 081/2022

Entrada na Comissão: 01/06/2022

Origem: Executivo

Relator: Vereador João Pereira

(X) FAVORÁVEL

() CONTRÁRIO

J U S T I F I C A T I V A:

O parecer jurídico do IGAM aponta a necessidade de observância da melhor técnica legislativa prevista na Lei Complementar n 95, de 1998.

Entretanto, no item III do parecer, ressalta uma excepcionalidade nos seguintes termos “ pona-se pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 081/22”.

Em sendo assim, desta vez, sou favorável.

Sala das Comissões em 08 de junho de 2022.

Relator.

Vereador Miguel Calderon: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____

Vereador Maicon do Prado: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____

Vereador Ricardo Bolzan: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____